



PARECER TÉCNICO

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO (LAC)
LICENÇA AMBIENTAL DE EDIFICAÇÕES**

PROCESSO Nº: 166/2024		SITUAÇÃO: (X) Deferimento () Indeferimento	
EMPREENDEDOR: Maria Cristina Socorro Cordeiro		CPF: 026.078.466-41	
LOTE: 06	QUADRA: 01	Inscrição Municipal do Imóvel: 01.36.001.006.000	ZONA: ZAR 2-B
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Área Total: 2.000m²			
Endereço: Alameda Uiapé, Parque Uacari, Casa Branca, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho-MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.256 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Brumadinho/MG			
Coordenada Plana (GMS)	S: 20°06'49.76		Datum: SIRGAS2000
	W: 44°01'31.97		
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: São Francisco – sub bacia Paraopeba - micro bacia: correjo da cenzala, ribeirão da catarina			
O imóvel se localiza em unidade de conservação () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no parecer)			
Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção ()			
O imóvel se localiza () não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no parecer).			
USO DO SOLO DO IMÓVEL			Área (ha)/Unidades
Remanescente de Vegetação Nativa			19,11m²
Área de servidão			1.400,m²
Área de Preservação Permanente			14,89m²
Área antropizada			Inexistente
Área intervenção			566,68m²
Total			2.000m²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021	DN COPAM 213/17		DN COPAM 217/17
	NÃO		NÃO
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-03	Edificação unifamiliar com Terraplanagem:>50m³ Supressão vegetação: Fragmento Florestal APP: ocorrência	Médio	Não se aplica
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Adão Aparecido de Oliveira		Crea 20328-D	
Amaury Emilio Campos de Oliveira		CFTA31820689620	



Histórico:

- Data do recebimento das documentações iniciais: 18/04/2024;
- Data da Formalização do Processo: 28/06/2024;
- Data da Vistoria: 13/02/2025

2

1- Introdução:

O presente parecer tem por objetivo Licença Ambiental Corretiva (LAC) para edificação de estrutura unifamiliar de porte médio, onde houve supressão de indivíduos arbóreos nativos do Bioma Mata Atlântica. Área diretamente afetada pela supressão contendo 566,68m².

2 - Caracterização da propriedade:

Propriedade localizada na Zona Urbana (ZAR 2B), do município de Brumadinho/MG, Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras aprovado pelo decreto 07/1986, Iserido no Bioma Mata Atlântica na unidade de conservação estadual APA SUL e zona de amortecimento Monumento Parque Estadual Rola Moça. Com Registro de Imóveis sob Matrícula 8.256. Projeto Arquitetônico com responsabilidade técnica de Adão Aparecido de Oliveira.

2 -1. Sinaflor

Nome da Organização - Tipo da Organização
WILLIANTINA SOUTO CORDERO - Pessoa Física

Nome do Empreendimento	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	UF	Município	Situação
LOTE 05 - QUADRA 01 - Lote 05	036.576.886-41	00000	MG	BRUMADINHO	Em andamento

3 – Modalidade Corretiva do Licenciamento:

Licença para regularização de estrutura unifamiliar para solicitação de habites.

4 –Viabilidade para Regularização Corretiva do Empreendimento

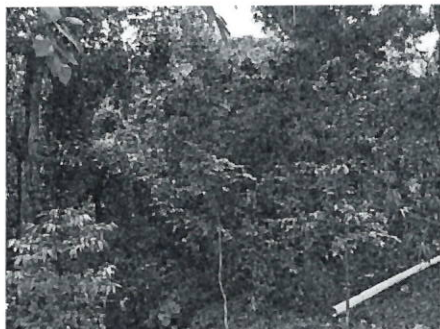
Considerando que o lote individual objeto do presente Parecer encontra-se em área do loteamento inserido no perímetro urbano em data anterior à data de publicação da Lei 11.428/2006, considera-se viável do ponto de vista ambiental, a possibilidade jurídica da regularização ambiental do Empreendimento.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

13 - Vistoria Técnica e Registro Fotográfico:

Vistoria feita em 13/02/2025



área de servidão

área de servidão

edificação

14 - Condicionantes:

a) Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações.

b) Averbar no Cartório de Registro de imóveis as compensações pertinentes referente a da Lei Federal 11.428/2006 e afins.(30% e compensação 2 por lantes da emissão da Licença.)

c) Apresentar comprovante de compra das mudas referente a medida compensatória, atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022.
(Antes da emissão da Licença.)



15 - Conclusão:

Considerando as condições verificadas no local vistoriado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifesta pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental de Edificação na modalidade corretiva- LAC.

relativo a construção de edificação unifamiliar com supressão de 43 indivíduos arbóreos em uma área 566,68m². Empreendedor Maria Cristina Socorro Cordeiro, Condomínio aldeia da Cachoeira das Pedras, Alameda Uiapé, Parque Uacari, lote 06, quadra 01, nº 125, Brumadinho/MG.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.

**É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção,
assinada pelos técnicos analistas.**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Data de emissão: 17/02/2025

Data de validade: 17/02/2026

Equipe Técnica:


Paloma Júnia de Paula Luís
Matrícula 20265


Thays Soares dos Santos
Matrícula 21356


Jéssica Souza Matos
Matrícula 20653


Vinícius Portinho Parreiras
Matrícula 20635

Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental


Daniel Hilário de Lima Freitas
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Daniel Hilário de L. Freitas
Secretário de Meio Ambiente
de Brumadinho-MG

*Permissão
27/05/2025
DD*

